

DECRETO Nº 2543
de 04 de JULHO de 2014.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.931, de 03 de JULHO de 2014,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1.135 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

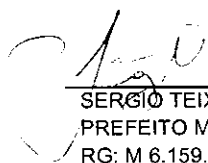
Adiciona: 240.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 04 de JULHO de 2014.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353